



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS

LEI Nº 1.579/2022, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALFREDO CEZAR DREHER, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Art. 67, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais)**, com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	07.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$
Unidade Orçamentária	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.10.301.0009-2.029	2.029	Manutenção do Fundo e das Ações da Atenção Básica	
Dotação	3.1.90.00.00.00.00.00.0702	Aplicações Diretas	R\$820.000,00
TOTAL GERAL			R\$820.000,00

Art. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar e anular o valor de **R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais)**, conforme segue abaixo:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS**

ORGÃO	0.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	R\$
43.12.362.0005-1.011	1.011		
Dotação	4.4.90.00.00.00.00.00.00.0701	Aplicações Diretas	R\$500.000,00
46.12.362.0005-1.013	1.013	AQUISIÇÃO DE TERRENOS	
Dotação	4.4.90.00.00.00.00.00.00.0701	Aplicações Diretas	R\$60.000,00
47.12.362.0005-1.014	1.014	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Dotação	3.3.90.00.00.00.00.00.00.0701	Aplicações Diretas	R\$200.000,00
62.12.362.0005-2.014	2.014	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	
Dotação	3.3.90.00.00.00.00.00.00.0701	Aplicações Diretas	R\$30.000,00
63.12.362.0005-2.014	2.014	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	
Dotação	4.4.90.00.00.00.00.00.00.0701	Aplicações Diretas	R\$30.000,00
TOTAL GERAL			R\$820.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 21 de setembro de 2022.

ALFREDO CEZAR DREHER

Prefeito Municipal

MARIANE LESSAK MASSANEIRO

Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda na data supra

Rua Estanislau Shumann, 839 Centro
Fone (47) 3629 0206 – CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo – SC